



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
E/MAIL: [cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br](mailto:cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br)

**PROCESSO Nº 071/2011**

**ESPÉCIE** PROJ. DE LEI Nº 036/2011, DE 27 DE MAIO DE 2011.

**INTERESSADO** MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

**DATA DE  
AUTUAÇÃO** 27 DE MAIO DE 2011

**REMETENTE** FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA – VEREADOR

**PROCEDÊNCIA** PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**INFORMAÇÕES  
ADICIONAIS** CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ TABULEIRENSE A  
SRA. ALLINGER OLIVEIRA FELINTO, NA FORMA QUE  
INDICA.



pediente lido na Sessão

27/05

SECRETARI

Estado do Ceará

**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

E-MAIL: [cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br](mailto:cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br)

Presidente  
Lindalva Batista Lima  
PRESIDENTA

**PROJETO DE LEI Nº 036/2011, 27 DE MAIO DE 2011.**



Concede o título de Cidadã  
Tabuleirense, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido à Senhora ALLINGER OLIVEIRA  
FELINTO, o título de Cidadã Tabuleirense.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO  
CHAVES, em 27 de maio de 2011.

Francisco Hilário de Oliveira  
Vereador



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
E/MAIL: [cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br](mailto:cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br)



**PROJETO DE LEI Nº 036/2011, 27 DE MAIO DE 2011.**

Concede o título de Cidadã  
Tabuleirense, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido à Senhora ALLINGER OLIVEIRA  
FELINTO, o título de Cidadã Tabuleirense.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO  
CHAVES, em 27 de maio de 2011.

Francisco Hilário de Oliveira  
Vereador



## HISTÓRICO

Allinger Oliveira Felinto, 32 anos, nascida em 04 de abril de 1979, no município de Fortaleza. Filha de Josemar Felinto de Sousa e Francisca Zuleide Oliveira de Sousa.

Iniciou sua vida escolar aos 2 anos de idade no município de Limoeiro do Norte na Escola Normal Rural de Limoeiro do Norte, onde concluiu ensino fundamental no ano de 1992.

Mudou-se para a cidade de Fortaleza para cursar o ensino médio no Colégio Christus, cuja conclusão se deu no ano de 1995. Logo em seguida no ano de 1996, prestou concurso vestibular para o curso de Odontologia na Universidade de Fortaleza obtendo o sexto lugar.

Em 2001 gradua-se como cirurgiã-dentista e inicia sua vida profissional no município de Limoeiro do Norte, inserida no Programa de Saúde da Família deste município, onde permanece até o ano de 2004.

Em 2005 muda-se para a cidade de Icó, e lá exerce sua atividade durante pouco mais de um ano. Ainda trabalhando na cidade de Icó, presta concurso publico para a Prefeitura de Tabuleiro do Norte em janeiro de 2006, obtendo o sexto lugar. Foi nomeada em abril deste mesmo ano e passou a integrar a Equipe Saúde da Família Alcides Monteiro Chaves.

No município de Tabuleiro do Norte, auxiliou no mesmo ano à execução do Levantamento Epidemiológico em Saúde Bucal (SB-Brasil) concluído em 2 meses. Em 2007 passa a atuar no Centro de Saúde Maria de Fátima (antigo SESP), sendo a cirurgiã-dentista responsável pela equipe de Saúde da Família Maria de Fátima II (antigo 8 de setembro).

Em abril de 2010, muda novamente de equipe passando a integrar a Equipe de Saúde da Família Elias Nobre de Melo no Assentamento da Barra do Feijão, onde permanece até outubro do mesmo ano. Em outubro retorna suas atividades no Centro de Saúde Maria de Fátima para reintegrar a Equipe Maria de Fátima II.

Ainda em 2010, conhece o Sr. Aldeny Cavalcanti de Souza, psicólogo que também atua no município, com quem se casa e então fixa residência na cidade de Tabuleiro do Norte.

Fco Felinto



**ALLINGER OLIVEIRA FELINTO**



29  
Mediante lido na Sessão:  
031

**Estado do Ceará**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

**E/MAIL: [cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br](mailto:cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br)**

**Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania**



PROCESSOS Nº 067, 068, 069, 070 e 071/2011.

RELATOR: VEREADOR FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA

ASSUNTO: PROJETOS DE LEI Nºs 032, 033, 034, 035 e 036/2011.

PARECER O Nº 015/2011.

### DO RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre os projetos de leis infra relacionados, que dispõem sobre a concessão de títulos de cidadania a diversas personalidades do Município de Tabuleiro do Norte, conforme se segue:

- MARIA ZENILDE LEITE
- ADELIRO COSTA NOGUEIRA
- MARIA HELENA FREITAS DE CASTRO
- ROMILDO CAETANO DA SILVA FILHO
- ALLINGER OLIVEIRA FELINTO

As matérias em comento tramitam nesta Casa Legislativa desde o dia 27 de maio de 2011, com a leitura das matérias e o encaminhamento a Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania pela Senhora Presidenta da Casa. O Presidente da Comissão, Ver. Naurides Gadelha, indicou o Ver. Francisco Hilário de Oliveira para a Relatoria das proposições.

### DOS FATOS

Provocada a se manifestar acerca da legalidade das proposições em comento, o entendimento desta Relatoria é que as mesmas se encontram respaldadas no Art. 44, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município, estando sob o ângulo da legalidade, haja vista tratar-se de competência privativa da Câmara, dispor sobre essa modalidade de proposição.

Quanto ao mérito, não há o que se argüir, pois visam homenagear pessoas que em muito contribuíram, e ainda contribuem, para o engrandecimento do Município de Tabuleiro do Norte, louvando-se, pois, a iniciativa dos Vereadores autores das matérias.



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

**E/MAIL: [cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br](mailto:cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br)**

**Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania**

**O PARECER**

Ante o exposto e considerando que as matérias estão dentro da legalidade e da técnica legislativa e, portanto, esta Relatoria opina pelo acatamento e aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TABULEIRO DO NORTE, em 01 de junho de 2011.

Ver. Francisco Hilário de Oliveira  
Relator

**PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:**

Ver. Naundes Gadelha de Almeida  
Presidente

Ver. João Antonio Viana  
Vice-Presidente



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
 E/MAIL: [cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br](mailto:cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br)

3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA  
 EXTRAORDINÁRIA DA 13ª LEGISLATURA DO DIA 03 DE JUNHO DE 2011.

REFERENTE: Proj. de Lei nº 036/2011, de autoria do Ver. Francisco Hilário de Oliveira.

OBSERVAÇÕES: Concede título de Cidadã Tabuleirense a Sra. Allinger Oliveira Felinto.

| VEREADORES                        | VOTO |     |      |     |
|-----------------------------------|------|-----|------|-----|
|                                   | SIM  | NÃO | ABST | AUS |
| FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA |      |     |      | X   |
| FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA     | X    |     |      |     |
| FRANCISCO MASSOLONI DA SILVA      | X    |     |      |     |
| JOÃO ANTONIO VIANA                | X    |     |      |     |
| JOSÉ GARIBALDE GUERREIRO FREIRE   |      |     |      | X   |
| LINDALVA BATISTA LINHARES         | X    |     |      |     |
| MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA | X    |     |      |     |
| NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA       | X    |     |      |     |
| RAFAEL MAIA BARROS                |      |     |      | X   |

Obs: Aplicado o art. 167, Inciso III, do Regimento Interno da Casa

RESULTADO:

APROVADO por ( ) unanimidade (6) votos favoráveis  
 ( ) votos contra ( ) abstenções (3) ausentes

Única Discussão – Sessão Extraordinária do dia 03/06/2011.

Lindalva Batista Linhares  
 Presidenta





Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
E/MAIL: [cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br](mailto:cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br)  
Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 036/2011, DE AUTORIA DO VER. FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA:

Concede o título de Cidadã Tabuleirense, na forma que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica concedido à Senhora **ALLINGER OLIVEIRA FELINTO**, o título de Cidadã Tabuleirense.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em 03 de junho de 2011

  
Ver. Naurides Gadelha de Almeida  
Presidente

  
Ver. Francisco Hilário de Oliveira  
Vice-Presidente

  
Ver. João Antonio Viana  
Membro